

PORTARIA Nº 062/2018

(DOC TCE – MT de 09.05.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução 14/2007;

CONSIDERANDO a relotação de servidores integrantes da Secretaria de Controle Externo de Auditorias Operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 029, de 08.02.2017, publicada no Diário Oficial de Contas de 10.02.2017, para **DESIGNAR** os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, em comissão, realizarem auditoria de conformidade acerca da judicialização de serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT:

Supervisão

- LIDIANE ANJOS BORTOLUZZI - Auditora Pública Externa (Secretária de Controle Externo de Auditorias Operacionais)

Membros

- BRUNO DE PAULA SANTOS BEZERRA - Auditor Público Externo (Coordenador); e

- BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER - Auditora Pública Externa

Art. 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à execução do acompanhamento, com fundamento no art. 215 da Constituição Estadual, no art. 36, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e no art. 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, inclusive dados protegidos por sigilo médico e de justiça, assegurada a transferência e preservação do sigilo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de maio
de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente